



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA - BA

PROJETO DE LEI Nº 007/2011

**PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA, faz saber que, nos termos da Lei Orgânica, a Câmara Municipal aprovou e, no uso da atribuição prevista no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Glória.

PROMULGA

A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA:

Art. 1º - Altera-se o Artigo 54 da Lei Orgânica do Município de Glória, para fixar a composição da Câmara Municipal em 11 (onze) vereadores, passando a ter a seguinte redação:

Art. 54 – (...)

O numero de Vereadores em cada Legislatura fica fixada em 11 (onze) Vereadores, podendo ser alterado, através de Projeto de Resolução, de acordo com o disposto no Art. 29, IV, da Constituição Federal e Art. 60, III da Constituição Estadual”.

Art. 2º - A presente Emenda a Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Glória, 29 de Novembro de 2011.

Atesto o Recebimento Protº Nº 1213
Em 29 de Novembro de 2011

Câmara Municipal de Glória - BA

Eronides Afonso da Silva

1º Secretário

José Manoel Braz
Presidente

José Nilson Sá Oliveira
Vice-Presidente

APROVADO NA SESSÃO 005
DE 16/12/2011 POR (9) SETE VOTOS
VOTOS CONTRA (01) UM VOTO
MESA DA C.M.G. 16/12/2011

CONSIDERE

Gilmar Pereira Araújo
2º Secretário

AVENIDA PRESIDENTE GEISEL, 104 – CENTRO - TELEFAX: 75 – 3656-2154 / 3656 – 2165

CNPJ: 13.452.669/0001-66 – GLÓRIA – BA – CEP: 48610 – 000

Site: www.camaradegloria.ba.gov.br

Email: atendimento@camaramunicipaldegloria.ba.gov.br